



## ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

## Edital-34/2019

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

DR<sup>a</sup>. MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Nisa faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, da LEAR- (Lei Eleitoral da Assembleia da Republica), a Assembleia de Voto da Freguesia de ALPALHÂO, funcionará no local seguinte:

Assembleia de voto- CENTRO, CULTURAL PROF°. JOSÉ MARIA MOURA, em Alpalhão.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Nisa, 9 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Maria Idalina Alves Trindade